Processo nº 237/10 -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3926 **DE** 25 **DE** OUTUBRO **DE** 2010.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.000.000,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender ao Projeto Cuidando da Segurança, tendo por objetivo a cooperação dos partícipes na modernização da Guarda Municipal e implantação de Sistema de Monitoramento em Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64, serão decorrentes do Convênio SENASP/MJ nº 145/2009, entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Barra Mansa/RJ, no valor de R$ 1.000.000,00, já depositados na Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro